



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rio de Janeiro -  
Centro, Guanambi - BA

##### Telefone



77 3451-3626

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- ERRATA - 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 02.2023



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

E R R A T A**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2023**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022  
Processo Administrativo 021/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guanambi **retifica** a data de assinatura do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2023. **Onde se lê:** “Guanambi/BA, 10 de setembro de 2023”. **Leia-se:** “Guanambi/BA, 10 de outubro de 2023”. **JUSTIFICATIVA:** Houve erro material ao digitar a data. Mantem-se os demais Itens do do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2023.

Guanambi-Ba, 11 de outubro de 2023

Zaqueu Rodrigues da Silva  
Preisdnete da Câmara de Vereadores





**Câmara Municipal de Guanambi**

**CENTRO ADMINISTRATIVO**

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Processo Administrativo 021/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023, parte integrante do Pregão Presencial nº. 011/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa Posto de Derivados de Petróleo Ita Guanabara Ltda.

A Câmara de Guanambi, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 04.285.518/0001-70, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, centro, na cidade de Guanambi- BA, representada neste ato, por seu Presidente, O Sr. Zaqueu Rodrigues da Silva, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Posto de Derivados de Petróleo Ita Guanabara Ltda, CNPJ 14.622.047/0001-00, av. Guanabara 10, centro, Guanambi-Ba, representada pelo Sr. Leobino Brito, portador da cédula de identidade nº 00.574.605-15 SSP/BA, abaixo assinado(s), a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente aditivo de contrato, na forma e condições que se seguem:

JUSTIFICATIVAS

Este Termo Aditivo ao contrato decorre:

- a) Da previsão legal contida no artigo 65, inciso I e II da Lei 8.666/93.
- b) Da previsão disposta na Cláusula Quarta do contrato 002/2023;
- d) Da vigência contrato 002/2023, que é de 31/12/2023;
- e) Do interesse público, da necessidade e da vantagem para a administração pública em dar prosseguimento ao objeto do contrato;

DO OBJETIVO E FUNDAMENTO

CLAUSULA PRIMEIRA — Acréscimo em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, em decorrência de acréscimo no quantitativo de objeto contratado.

A revisão acima encontra-se de acordo com a previsão contida na clausula quarta do contrato original, dos incisos I e II e parágrafo §12 do artigo 65 da Lei 8666/93:

**"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei."**

CLAUSULA SEGUNDA — As partes ratificam as demais cláusulas do contrato 002/2023, celebrado em 03/01/2023.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi/BA, 10 de outubro de 2023

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Zaqueu Rodrigues da Silva  
Presidente da Câmara de Vereadores

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Leobino Brito  
Sócio da Contratada

Testemunhas

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

**EXTRATO DO 3º TERMO E ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023  
PREGÃO PRESENCIAL 011/2022**

**Contratada:** Posto Derivados de Petróleo Ita Guanabara. **CNPJ.** Nº 14.622.047/0001-00. **Contrato** 002/2023. **Pregão Presencial** nº 011/2022. **Objeto:** Acréscimo em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, , em decorrência de acréscimo no quantitativo de objeto contratado; **Vigência:** 31/12/2023. **Data da Assinatura do Aditivo:** 10/10/2023. Assinam:Contratante/Contratada.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2735-E035-5293-5107-4093> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2735-E035-5293-5107-4093



### Hash do Documento

b612fbc83768f077fe7d07d10b761b906c1942589ea4bbeaeca0e1d2bc2aaeca

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/10/2023 12:00 UTC-03:00